



## ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017.

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021 cidade de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ECOSUL COLETA DE RESÍDUOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.967.861/0001-67, com sede na Linha Cinco Irmãos, s/nº, interior, na cidade de Tapera/RS, Cep 99490-000, neste ato como **CONTRATADA**, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

1.

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato original no período de 01.05.2022 à 31.07.2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, por acordo das partes.

2.

De acordo com a cláusula quinta do contrato original, fica reajustado o percentual de 5,804210% (cinco vírgula oito zero quatro dois um zero por cento), passando para o valor mensal de R\$ 20.416,77 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 29 de abril de 2022.

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

ECOSUL COLETA DE  
RESÍDUOS LTDA - EPP  
Contratado

Testemunhas:

CPF: 005.537.850-10

CPF: 024.980.930-36